



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2104/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 14 de Novembro de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 6.356, de 08-11-16, DESIGNAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, CAMILO COSTA DE QUEIROZ, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. (PA nº 0007057-77.2016.5.04.0000).

Nº 6.357, de 08-1-16, DESIGNAR, a contar da publicação, o Analista Judiciário, Área Judiciária, CAMILO COSTA DE QUEIROZ, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0007057-77.2016.5.04.0000).

Nº 6.362, de 08-11-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, PAULO RICARDO DE AZEVEDO TERRA, da função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, acima referida. (PA nº 0005943-06.2016.5.04.0000).

Nº 6.363, de 08-11-16, DESIGNAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, RODRIGO TORMA GONÇALVES, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande. (PA nº 0005943-06.2016.5.04.0000).

Nº 6.366, de 08-11-16, DESIGNAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, MARIO CESAR PONTES DA SILVA, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Vara do Trabalho de Cruz Alta. (PA nº 0007207-58.2016.5.04.0000).

Nº 6.368, de 08-11-16, VINCULAR, a contar de 04-11-2016, 01 (uma) função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01 à Secretaria de Apoio Administrativo, anteriormente vinculada à Seção de Recepção de Gabinetes e ocupada pelo servidor Evandro Saraiva Tocchetto. (PA nº 0006878-46.2016.5.04.0000).

Nº 6.410, de 09-11-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, MARCIA PACHECO RODRIGUES, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0007239-63.2016.5.04.0000).

Nº 6.411, de 09-11-16, DESIGNAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, ROBINSON SANTOS GODOI, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga. (PA nº 0007239-63.2016.5.04.0000).

Nº 6.430, de 10-11-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, JAKSON DUTRA PINTO, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0007262-09.2016.5.04.0000).

Nº 6.431, de 10-11-16, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, ADRIANA SIMONE ANDRADE MACEDO, para exercer a função

comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. (PA nº 0007262-09.2016.5.04.0000).

Nº 6.451, de 10-11-16, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, DANIEL DE SOUZA SALIM, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da Vara do Trabalho de São Jerônimo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, o referido servidor, da Vara do Trabalho de São Jerônimo para a 1ª Vara do Trabalho de Bagé, à disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito. (PA nº 0006401-23.2016.5.04.0000).

Nº 6.456, de 10-11-16, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, ALICE GIRARDI CANESSO, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, na 1ª Vara do Trabalho de Canoas. (PA nº 0007260-39.2016.5.04.0000).

Nº 6.457, de 10-11-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, KARIN BEATRIZ HASSMANN, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 3ª Vara do Trabalho de Canoas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, a referida servidora, da 3ª Vara do Trabalho de Canoas para o Gabinete da Exma. Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no o Gabinete da Exma. Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti. (PA nº 0007288-07.2016.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

APOSTILA de 08-11-16: Folha Suplementar I à Portaria nº 6.035, de 19-10-2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 25-10-2016, que dispensou, removeu e designou a servidora Lais Pagnoncelli Stammel para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete-FC05, na Secretaria da Corregedoria.

Fica, por esta Apostila, alterada a nomenclatura da função comissionada para Assistente de Juiz-FC05, para a qual foi designada a servidora Lais Pagnoncelli Stammel. BEATRIZ RENCK, Presidente do TRT da 4ª Região/RS. (PA nº 0006596-08.2016.5.04.0000).

PORTARIA Nº 6.318, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 4.370/2010, que disciplina a distribuição e utilização das linhas telefônicas celulares do TRT da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0006806-30.2014.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput e acrescentar o § 3º ao art. 1º da Portaria nº 4.370/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Estabelecer a distribuição das 382 (trezentos e oitenta e duas) linhas telefônicas celulares deste Tribunal, conforme segue:

[...]

§3º 252 (duzentos e cinquenta e duas) linhas com acesso à internet destinadas ao uso dos Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Art. 2º Alterar o caput e acrescentar os incisos I, II, III e parágrafo único ao art. 4º da Portaria nº 4.370/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Tribunal arcará, a partir da data de publicação desta Portaria, com a despesa mensal de utilização das linhas telefônicas celulares até o valor de:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as que permitem acesso à internet, descritas no art. 1º, §1º, desta Portaria;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais) para as de comunicação somente por voz e SMS, descritas no art. 1º, §2º, desta Portaria;

III - R\$ 100,00 (cem reais) para as que permitem acesso à internet, destinadas ao uso dos Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, descritas no art. 1º, §3º, desta Portaria.

Parágrafo único. Excluído o valor da assinatura, deverá ser cobrada do usuário a diferença que ultrapassar os referidos valores, exceto para as linhas do inciso III, para as quais, atingido o valor de R\$ 100,00 (cem reais), os serviços tarifados ficarão desabilitados até a próxima recarga de créditos.

Art. 3º Republique-se a Portaria nº 4.370/2010, com as alterações promovidas pela presente.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 4.370, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

(Republicação)

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias nºs 7.018/2014 e 6.318/2016)

Disciplina a distribuição e utilização das linhas telefônicas celulares do TRT da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a distribuição e utilização das linhas telefônicas celulares;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01696-2007-000-04-00-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a distribuição das 382 (trezentos e oitenta e duas) linhas telefônicas celulares deste tribunal, conforme segue: (alterado pela Portaria nº 6.318/ 2016)

§ 1º As linhas com acesso à internet, no total de 25 (vinte e cinco), são destinadas da seguinte forma:

I – 04 (quatro) linhas aos Desembargadores que integram a Administração do Tribunal, sendo uma linha para a Presidência, uma para a Vice-Presidência, uma para a Corregedoria Regional e uma para a Vice-Corregedoria Regional;

II – 01 (uma) linha ao Coordenador do Comitê Gestor Regional do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT;

III – 02 (duas) linhas à Escola Judicial, sendo uma ao Diretor e outra ao Coordenador Acadêmico;

IV – 04 (quatro) linhas aos Juízes Auxiliares da Administração;

V – 01 (uma) linha ao Diretor do Foro Trabalhista de Porto Alegre;

VI – 01 (uma) linha ao Secretário-Geral da Presidência;

VII – 01 (uma) linha ao Secretário da Corregedoria Regional;

VIII – 01 (uma) linha ao Diretor-Geral;

IX – 01 (uma) linha ao Secretário-Geral Judiciário;

X – 06 (seis) linhas a setores administrativos, a critério da Presidência;

XI – 03 (três) linhas que servirão de reserva de contingência, para destinação oportuna, a critério da Presidência.

§ 2º As linhas de comunicação somente por voz e SMS, no total de 105 (cento e cinco), são destinadas da seguinte forma:

I – 69 (sessenta e nove) linhas à utilização em plantões judiciais;

II – 33 (trinta e três) linhas a setores administrativos, a critério da Presidência;

III – 03 (três) linhas que servirão de reserva de contingência, para destinação oportuna, a critério da Presidência. (alterado pela Portaria nº 7.018/2014)

§3º 252 (duzentos e cinquenta e duas) linhas com acesso à internet destinadas ao uso dos Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador. (incluído pela Portaria nº 6.318/ 2016)

Art. 2º As referidas linhas deverão ser utilizadas em serviço, ficando vedada a utilização dos serviços de piadas, notícias, ringtones e jogos, wap, download de vídeo ou músicas.

Art. 3º O juiz ou servidor que não desejar utilizar as referidas linhas deverá, no prazo de 03 (três) dias, manifestar seu desinteresse à Presidência do Tribunal.

Art. 4º O Tribunal arcará, a partir da data de publicação desta Portaria, com a despesa mensal de utilização das linhas telefônicas celulares até o valor de: (alterado pela Portaria nº 7.018/2014 e pela Portaria nº 6.318/2016)

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as que permitem acesso à internet, descritas no art. 1º, §1º, desta Portaria; (incluído pela Portaria nº 6.318/2016)

II - R\$ 200,00 (duzentos reais) para as de comunicação somente por voz e SMS, descritas no art. 1º, §2º, desta Portaria; (incluído pela Portaria nº 6.318/2016)

III - R\$ 100,00 (cem reais) para as que permitem acesso à internet, destinadas ao uso dos Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, descritas no art. 1º, §3º, desta Portaria. (incluído pela Portaria nº 6.318/2016)

Parágrafo único. Excluído o valor da assinatura, deverá ser cobrada do usuário a diferença que ultrapassar os referidos valores, exceto para as linhas do inciso III, para as quais, atingido o valor de R\$ 100,00 (cem reais), os serviços tarifados ficarão desabilitados até a próxima recarga de créditos. (incluído pela Portaria nº 6.318/2016)

Art. 5º Incumbe à Secretaria de Apoio Administrativo a guarda e o controle dos aparelhos telefônicos com linhas de acesso à internet e à Seção de Telefonia a guarda e o controle dos aparelhos de comunicação somente por voz e SMS. (alterado pela Portaria nº 7.018/2014)

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 3.462, de 11 de junho de 2007, e nº 5.320, de 25 de setembro de 2009.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 6.367, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA VASCONCELLOS NUNES RIBEIRO, no cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.0566, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no efetivo exercício do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, CJ-3, no Gabinete do Exmo. Desembargador Clóvis Fernando Schuch Santos, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0007215-35.2016.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13 (alterado pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006. 2. DECLARAR VAGOS, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, e o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, CJ-3, revertendo a vaga do primeiro à Classe "A", Padrão 01.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	